



AJUSTE DE COMPROMISSO Nº 05 / 2016

AJUSTE DE COMPROMISSO que entre si celebram o Governo do Estado do Pará, por intermédio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO**, vinculado a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, e a **SINDTAMMM**, em atendimento a regra e legislação vigente quanto à concessão de microcrédito.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO**, instituído pela Lei Estadual nº. 7.774/13, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.513.382/0001-85, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, representado neste ato por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1488608 – 3º Via – SEGUP/PA, CPF nº 066.280.012-53, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS, MOTOTAXISTAS E MOTOFRENTISTAS DE MOJU**, situada na Tv. Teófilo da Silva Santos, Número 10, bairro Novo Horizonte, no município de Moju, Estado do Pará, CEP 68.450-000 inscrita no CNPJ nº 08.207.694/0001-44, neste ato, representada por seus diretores abaixo identificados, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente

AJUSTE DE COMPROMISSO.

baux



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO



como parte acessória da cessão de microcrédito, mediante as cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES

2

- 1.1. Apoiar as atividades do programa CREDCIDADÃO;
- 1.2. Efetuar pré – seleção de seus associados, considerando perfil e viabilidade do negócio, bem como o caráter dos mesmos;
- 1.3. Disponibilizar, no mínimo 2 (dois) integrantes da Instituição para auxiliarem os técnicos do Programa nas atividades de palestras, levantamento sócio-econômico, visita de verificação e acompanhamento da aplicação dos recursos;
- 1.4. Disponibilizar, quando existir, espaço físico para palestras e outras atividades do Programa, necessários ao entendimento de seus associados;
- 1.5. Orientar, sempre que necessário, os associados através de cadeias produtivas da região, para aquisição de financiamento;
- 1.6. Controlar a inadimplência, para que não ultrapasse o limite de 10% sob pena de interrupção de nova concessão de microcrédito aos associados;
- 1.7. Não efetuar cobrança de seus associados como condição para obtenção de crédito junto ao Programa, salvo as relativas às mensalidades ou taxas cobradas para manutenção e/ou regularização da Associação;
- 1.8. Atender às orientações técnicas e de procedimentos do CREDCIDADÃO;
- 1.9. Estar em dia com todas as obrigações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA CREDCIDADÃO.

- 2.1. Atender, através do Programa, as propostas de negócio de pessoas físicas e jurídicas nas condições estabelecidas no Manual Operacional do Programa CREDCIDADÃO;
- 2.2. Divulgar aos associados, esclarecendo detalhadamente, as normas e condições do Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará;

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO



- 2.3. Consultar junto ao SPC, SERASA e RECEITA FEDERAL, a demanda da Associação e sempre que houver irregularidade no CPF do proponente, informar ao Presidente da Associação;
- 2.4. Efetuar o cadastro dos proponentes que se encontram em situação regular e fazer visita in loco para elaborar o levantamento sócio-econômico dos mesmos;
- 2.5. Efetuar o estudo das propostas apresentadas e liberar o crédito de acordo com as normas regulamentares do Programa;
- 2.6. Promover as assinaturas de contrato e liberação de recursos, preferivelmente, no município sede do proponente;
- 2.7. Fornecer material de divulgação do Programa para seus participantes;
- 2.8. Acompanhar os resultados da aplicação dos créditos junto às Associações para o perfeito cumprimento do objetivo do Programa.

3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento permanece vigente até que haja a plena quitação dos contratos de financiamento vinculados à associação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATENDIMENTO

O ajuste de compromisso poderá ser revisto e modificado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, devendo o interessado em propor o respectivo aditamento fazê-lo por escrito, justificando a necessidade e se aceito pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas que surgirem na execução deste instrumento serão dirimidas por via de entendimento entre o **CREDCIDADÃO** e a **SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS, MOTOTAXISTAS E MOTOFRENTISTAS DE MOJU.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO

49
8

O foro competente é o da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém – PA, 05 de Dezembro de 2016.

parceira
MARIA ALVES DOS SANTOS
DIRETORA GERAL DO NGPM/CREDCIDADÃO

DIRETORIA DO SINDICATO

REC. > CARTÓRIO SANTOS

Antonio Marcos de Souza Santos
PRESIDENTE

REC. > CARTÓRIO SANTOS

Elizian Lopes da Silva
CARGO:

REC. > CARTÓRIO SANTOS

Edmilson S. Lima
CARGO:

REC. > CARTÓRIO SANTOS

João Cuimar Dias
CARGO:

REC. > CARTÓRIO SANTOS

Elizete Oliveira de Sousa
CARGO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO



TESTEMUNHAS:

5

Adilson Alvaro Pontes
CPF: 04.338.282-71

João Euríbio Dias
CPF: 721.638.312-49



Sexta-feira, 09 DE DEZEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL Nº 33267 ■ 59

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393
AÇÃO: 183322
FONTE DE RECURSO: 0101
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 1.000,00- (CONSUMO)

SERVIDOR: WANDA LUCIA DA SILVA BATISTA
MATRICULA: 57173845/ 1
CPF: 68267819215

PRZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAAPARTIR DA DATA DA OB: 60
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 128071

DIÁRIA

PORTARIA: 1633/2016- DO DIA 08/12/2016
OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINO- CIAM, PARA SER OUVIDO EM AUDIENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. (Processo 488770/2016-Mem 2596/2016-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994
SERVIDOR: LUANA MELO DE ALCANTARA-CARGO: PSICOLOGA
MATRICULA: 57193008/ 3
SERVIDOR: JOAO MARCELO ROCHA CARNEIRO
MATRICULA: 57225338/ 3
SERVIDOR: MIGUEL OLIVEIRA FABIANO
MATRICULA: 5889124/ 2SERVIDOR: VICENTE ROBERTO DOS PASSOS SENA-CARGO: MOTORISTA-MATRICULA: 5919526/ 1
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: CAMETA/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 14 A 16/12/2016
DIÁRIAS-2,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 128065

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO-07/12/2016
Tornar sem efeito a publicação: 127749/2016, de 07/12/2016, referente ao processo: 488737/2016 (Mem 2608/2016), portaria 1627/2016, considerando a não realização da viagem conforme memorando 2648/2016, de 05/12/2016 CIAM BELÉM.
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 127978

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

OUTRAS MATÉRIAS

AJUSTE DE COMPROMISSO Nº 05/2016

Exercício:2016
Ajuste de Compromisso nº 05/2016 que entre si celebram o Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda-SEASTER, por intermédio do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito-CREDCIDADÃO e o Sindicato dos Trabalhadores Autônomos, Mototaxistas e Motofrentistas de Moju-SINDTAMM, em atendimento a regra e legislação vigente quanto a concessão de microcrédito.
VICÊNCIA: Este instrumento permanece vigente até que haja a plena quitação dos contratos de financiamento vinculados à associação.
ASSINATURA: 05/12/2016.
MARIA ALVES DOS SANTOS
Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo: 128336

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Portaria nº 55 de 05 de dezembro de 2016
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**.
Processo: 2015/143968
CONTRATO Nº 17/2016
OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, objetivando atender as unidades administrativas, vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, estabelecidas em Belém e Municípios operados pela mesma no Interior do Estado durante o exercício de 2016.

FISCAL TITULAR: **PAULO SÉRGIO GALVÃO DE SOUSA - MATRICULA: 57235051-1**
FISCAL SUBSTITUTO: **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS LEAL- MATRICULA: 57230890-1**

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Portaria nº 56 de 1º de dezembro de 2016
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e a empresa **LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP**.
Processo: 2016/360684
CONTRATO Nº 18/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva no prédios da SEJUDH.
FISCAL TITULAR: **PAULO SÉRGIO GALVÃO DE SOUSA - MATRICULA: 57235051-1**
FISCAL SUBSTITUTO: **KLEMER MACIEL DO CARMO - MATRICULA: 57201162-1**

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.
Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 127885

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0226/2016-GGP/SEJUDH

BELÉM (PA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o memorando nº 46/2016 de 19/09/2016.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **LARISSA FARIAS UCHOA**, matrícula 57201723/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Coordenadora do Núcleo de Planejamento, durante o período de férias da titular **KAMILA PIRÉS DIAS DA COSTA**, matrícula nº 55586753/ 4, no período de 19/12/2016 a 17/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 128277

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2016

Exercício: 2016

Processo nº 2015/143968

Objeto da Contratação: Contratação da Companhia de Saneamento do Pará, para a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, objetivando atender as unidades administrativas, vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, estabelecidas em Belém e Municípios operados pela mesma no Interior do Estado durante o exercício de 2016.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Vigência: 05/12/2016 a 05/12/2017

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade nº 02/2016

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 25 e suas alterações.

Orçamento:

UG: 180101

PTRES: 188338

Plano Interno: 42000083338

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

CNPJ/MF nº 04.945.341/0001-90

Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás, Belém-PA

Representante da Empresa: JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

CPF/MF nº 087.864.702-30

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2016

Exercício: 2016

Processo nº 2016/360684

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Data da Assinatura: 01/12/2016

Vigência: 01/12/2016 a 01/12/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (Pregão Eletrônico SEAD/DGL/ SRP Nº 14/2015 - ARP-SEAD Nº 02/2016)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878/2008, Decreto Estadual nº 876/2013 e Decreto nº 2.069/2006.

Orçamento:

PTRES: 188338

Plano Interno: 42000083338

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339039

Valor: R\$ 470.448,90

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Contratada: LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 14.127.864/0001-83

Endereço: Avenida Gentil Bittencourt nº 1630 - Bairro: Nazaré - CEP: 66.040-172 - Belém-PA

Representante da Empresa: JACÉLIO FARIAS DA IGREJA

CPF/MF nº 189.317.902-87

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 127882

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 193/2016 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, considerando os termos do Processo 2016/489722, Portaria Conjunta nº 1689, de 21/11/2015, publicada no DOE 33255 de 22/11/2016. Resolve: Designar, os Ana Nélia Mota Vinhote, matrícula 57204645/3, Gerente de Suprimentos, Fabricia Sabrina Santos da Silva, mat. 54191369/2, Gerente de Recursos Humanos e Juliana Pantoja Oliveira, mat. 55587702/2, Assessor Jurídico; todos lotados neste órgão, para composição de Comissão de Inventário do Estoque desta Companhia.*república por incorreção no DOE de 02/12/2016.

Protocolo: 127999